

Polícia de Segurança Pública

Direção Nacional

Despacho (extrato) n.º 7417/2018

Por despacho de 08-06-2017, do Exmo. Diretor Nacional Adjunto/UORH, foi autorizado o regresso à efetividade de serviço da PSP, da situação de licença sem remuneração de longa duração, do Agente M/152537-Jorge Alexandre Vieira da Silva, com destino ao COMETLIS.

03-07-2018. — O Diretor do DRH, *Dr. Manuel João*, Técnico Superior.
311515205

JUSTIÇA

Gabinete da Secretária de Estado da Justiça

Despacho n.º 7418/2018

Por Despacho da Ministra da Justiça, de 13 de dezembro de 2017, foi autorizada a abertura do 34.º Curso de Formação para as magistraturas judicial e do Ministério Público, fixando as respetivas vagas em 50 para a magistratura do Ministério Público e 48 para a magistratura judicial.

Por Despacho da Ministra da Justiça da mesma data, foi também autorizada a abertura do 5.º Curso de Formação para a magistratura dos Tribunais Administrativos e Fiscais, fixando as respetivas vagas em 30.

O número de vagas abertas levou em consideração os pedidos formulados pelos Conselhos Superiores, as necessidades do sistema, a capacidade logística do Centro de Estudos Judiciários (CEJ), e as contingências orçamentais do Estado português.

Publicadas as listas do CEJ com os resultados do concurso, nos termos do disposto nos artigos 26.º a 28.º da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro, na sua redação atual, delas decorre que as vagas abertas no âmbito do 34.º Curso não foram totalmente preenchidas, existindo apenas candidatos aptos e habilitados para 88 das 98 vagas a concurso.

O Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais (CS-TAF) veio a 18 de julho de 2018 sugerir que pudessem ser «transferidas as 10 vagas não ocupadas no 34.º Curso para o 5.º Curso, que assim beneficiaria de mais dez auditores a iniciar a sua formação no corrente ano de 2018».

Ouvido o Centro de Estudos Judiciários, foi manifestada concordância com a sugestão do CSTAF, supridas as carências de recursos humanos para que possa acolher um novo grupo no 5.º Curso.

Neste contexto, e em face da circunstância superveniente e imprevisível de terem ficado dez vagas por preencher no Concurso aberto para o 34.º Curso, de estas vagas se mostrarem consolidadas, de serem reais e prementes as necessidades de juizes nos Tribunais Administrativos e Fiscais, de o número de vagas não preenchidas ser objetivo, de não ocorrer violação das regras concursais, de inexistir agravamento orçamental, e de o interesse público assim o justificar, determina-se que seja acrescido de 10 vagas, com efeitos imediatos, o número de vagas do Concurso para o 5.º Curso, aberto pelo Aviso n.º 15619/2017, publicado no *Diário da República*, n.º 249, Série II, de 29 de dezembro.

30 de julho de 2018. — A Secretária de Estado da Justiça, *Anabela Damásio Caetano Pedroso*.

311547177

Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais

Aviso n.º 10633/2018

1 — Em conformidade com os n.ºs 1 a 3 do artigo 30.º e com o artigo 33.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 9 de maio de 2018, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum (Ref.ª 169/AO/2018), tendo em vista a ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional, do mapa de pessoal da Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP) — Estabelecimento Prisional de Viseu, na modalidade de vínculo de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 265.º da LTFP, conjugado com a Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foi solicitado parecer prévio à entidade gestora do sistema de requalificação — INA

(Processo n.º 64413) que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação, com o perfil identificado.

Mais se declara que para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, não estão constituídas reservas de recrutamento próprias, encontrando-se temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 41.º e seguintes da referida portaria.

3 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página eletrónica da DGRSP (www.dgsp.mj.pt — Recursos Humanos — Concursos e Procedimentos Concursais) a partir da data da publicação no *Diário da República*.

4 — Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145A/2011, de 6 de abril, adiante designada por Portaria e Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro).

5 — Local de trabalho: Estabelecimento Prisional de Viseu — situado no Largo Carlos Lopes, 3510-058, Viseu

6 — Caracterização do posto de trabalho:

Funções de natureza executiva, realização de tarefas de apoio ao funcionamento dos serviços, de acordo com o conteúdo funcional para a carreira de assistente operacional, constante no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88, da LTFP, designadamente como operador de máquinas agrícolas — tratorista.

7 — Âmbito do recrutamento: Apenas poderão candidatar-se ao presente procedimento concursal os trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, incluindo os trabalhadores das administrações regionais e autárquicas, bem como, candidatos não detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado que se enquadrem nas situações previstas no artigo 30.º do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Regimes de Contrato e de Voluntariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de dezembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 118/2004, de 21 de maio e 320/2007, de 27 de setembro, e no n.º 8 do artigo 62.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, alterada pela Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto.

8 — Requisitos gerais de admissão: Os requisitos gerais, necessários para o exercício de funções públicas, previstos no artigo 17 da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

9 — Requisitos especiais — Os candidatos devem possuir licença para condução de máquinas agrícolas (tratores).

10 — Nível Habitacional: Ser titular da escolaridade obrigatória, ainda que acrescida de formação profissional adequada, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, exceto se já pertencerem à carreira de assistente operacional.

11 — De acordo com a alínea l) do n.º 3, do artigo 19.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho na mesma unidade orgânica idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o referido procedimento.

12 — Posicionamento remuneratório: a determinação do posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado será determinado nos termos do disposto no artigo 38.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sendo a posição remuneratória de referência a 5.ª posição da carreira de assistente operacional, com os limites impostos pela alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2015, em vigor por força do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2018.

13 — Suplementos Remuneratórios: Além do subsídio de refeição a abonar nos termos gerais, a ocupação do posto de trabalho a concurso confere ainda o direito ao subsídio de risco, previsto na alínea b) do n.º 4, do artigo 1.º do Decreto Regulamentar n.º 38/82, de 7 de julho, na sua redação atual, em vigor por força do disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 215/2012, de 28 de setembro, e devido nos termos do artigo 159.º da LTFP, no montante de 97,63 €.

14 — Formalização das candidaturas:

14.1 — As candidaturas são obrigatoriamente formalizadas através do preenchimento do formulário de candidatura ao procedimento concursal, aprovado pelo Despacho (extrato) n.º 11321/2009, e publicado no *Diário da República*, de 08 de maio de 2009, disponível na secção de expediente da DGRSP ou na respetiva página eletrónica (www.dgsp.mj.pt — Recursos Humanos — Concursos e Procedimentos Concursais), a qual deverá ser entregue até ao termo do prazo:

a) Pessoalmente (das 9 h às 12:30 h e das 14 h às 17:00 h), nas instalações da DGRSP, na Avenida da Liberdade, 9, 2.º Esq., Lisboa;